



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

**EDITAL Nº 86/2024, de 27 de setembro de 2024.**

**CONVOCAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) - PROCESSO SELETIVO PSCT 2024.2 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**RETIFICADO PARA INCLUSÃO DE CONVOCADOS NO CURSO DE MECÂNICA - NOTURNO**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB do campus João Pessoa, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **CONVOCA**, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso nos  **cursos técnicos na modalidade subsequente ao ensino médio ofertados pelo IFPB através do PROCESSO SELETIVO PSCT 2024.2**, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

## **1. DOS PROCEDIMENTOS**

**1.1** Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI. Também estarão em consonância com a [RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023](#).

**1.2** Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos  **cursos técnicos subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.2** serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**1.2.1** O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados **negros (pretos e pardos)** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio de avaliação de critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**1.2.2** O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se **autodeclararem indígenas** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena à qual pertence o(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**1.2.3** Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.

**1.2.4** Na avaliação realizada pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.

**1.2.5** O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.

**1.2.6** Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida.

**1.2.7** O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, emitido pela Comissão Local, e na fase de recurso, emitido pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.

**1.2.8** É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

**1.3** Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).

**1.3.1** A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.

**1.3.2** O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida. As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.

**1.4** O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, independentemente de alegação de boa-fé.

**1.5** O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

**1.5.1** É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação, bem como à Comissão Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).

**1.5.2** Não serão considerados, para os fins do item 1.5, quaisquer registros ou documentos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

**1.6** A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.

**1.6.1** A classificação na lista de cotas será considerada validada, no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.

**1.6.2** As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades

**1.7** O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.

**1.7.1** As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos autodeclarados (as) negros(as) (pretos/as e pardos(as) e indígenas serão remanejadas aos candidatos(as) cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.

**1.8** O procedimento de verificação presencial do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação Local será realizado com data e hora marcada, conforme Anexo I, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 10 minutos.

**1.9** **Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas.**

**1.10** O(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer acompanhado(a) do(a) responsável legal e sua presença será permitida na sala de aferição da autodeclaração.

**1.11** Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante durante a realização da heteroidentificação.

**1.12** É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 1.10 e 1.11, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.

**1.12.1** Para além das situações previstas nos itens 1.10 e 1.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.

**1.13** O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

**1.14** Na avaliação dos (as) candidatos(as) que se autodeclaram pretos e pardos, **será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.**

**1.14.1** Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

**1.14.2** As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

**1.15** Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram **indígenas**, será considerado única e exclusivamente, a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

**1.16** O horário fixado será o horário oficial local.

**1.16.1** Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

**1.16.2** Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

**1.17** **O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.**

**1.17.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

**1.18** Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.

## **2. DA CONVOCAÇÃO**

**2.1** **Todos os candidatos aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.2** deverão comparecer ao Campus



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto no **ANEXO I** deste edital, para realizar o procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

**2.2** O processo de aferição dos(as) **candidatos(as) indígenas aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas**, autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **técnicos subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.2**, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **que devem ser enviado(s) no período da pré-matrícula on-line**, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**2.2.1** Os candidatos(as) **AUTODECLARADOS INDÍGENAS** deverão **realizar a pré-matrícula on-line no período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2024 e anexar a documentação básica e a documentação específica (de pertencimento étnico) prevista no edital de matrícula da chamada regular ou chamada da lista de espera [Edital DDE Nº 84/2024](#)**. A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer, **portanto, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação**.

### **3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**3.1** Após a análise da Comissão Local de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula.

**3.2** Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo previsto no cronograma do Edital de matrículas disposto no link: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2024/edital-no-76-2024-diretoria-de-desenvolvimento-do-ensino>

**3.3** Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.

**3.4** Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.

**3.5** Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

**3.6** Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.

**3.6.1** A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1** A autodeclaração de candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.
- 4.2** Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o (a) candidato concorrerá a vaga.
- 4.3** Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/323/>

João Pessoa, 30 de setembro de 2024

**Rafael José Alves do Rego Barros**  
**Diretor de Desenvolvimento de Ensino**  
**Campus João Pessoa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**  
**ANEXO I**

1. Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.2 deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2024, anexar a documentação básica e específica, prevista no edital de matrículas da chamada regular/lista de espera – [Edital DDE-JP Nº 84/2024](#) e comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto para o seu curso, de acordo com quadro a seguir:

**Observação:** Os candidatos(as) autodeclarados indígenas deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2024 e anexar a documentação básica e específica prevista no edital de matrículas da chamada regular/lista de espera – [Edital DDE-JP Nº 84/2024](#). A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer. Sendo assim, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.

<b>IFPB CAMPUS João Pessoa</b> Avenida Primeiro de Maio, 720 Jaguaribe João Pessoa - PB CEP: 58015-435	
CURSO	DIA / HORÁRIO / SALA
<b>Equipamentos Biomédicos (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno</b> <b>Mecânica (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno</b> <b>Secretariado (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno</b>	01/10/2024 <u>09h às 11h30min</u> Auditório José Marques (Próximo à Secretaria Central)
<b>Eletrônica (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno</b> <b>Edificações (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno</b> <b>Eletrotécnica (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno</b>	01/10/2024 <u>13h às 16h30min</u> Auditório José Marques (Próximo à Secretaria Central)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Técnico Subsequente em Edificações - 01/10/2024 - 13h às 16h30min – Auditório José Marques (Próximo à Secretaria Central)**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

<b>Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
109	WEUDES LIMA DE BRITO	7.00	-
113	JOÃO VICTOR MATOS CORDEIRO	7.00	-
118	YASMINE GABRIELA DA SILVA	6.90	-
119	CARLOS HALISSON DAS NEVES SIMAO	6.80	-
120	ALISSON RYAN CAMARA FREIRE	6.80	-
121	LUCAS MATEUS ALVES CAMELO	6.80	-
130	MICHEL EMANUEL MENDES DA SILVA	6.60	-
142	SUENIA CAROLLYNA SILVA FERREIRA	6.40	-
144	ITALO SANTOS PEREIRA	6.30	-
147	YSTARLLY LUCAS DE BRITO	6.20	-
148	EUDES NELSON DE CARVALHO	6.00	-
149	MADONA DA SILVA PEREIRA	5.80	-

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

<b>Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
92	BRUNO BARBOZA DE LIMA	7.30	-
96	MARCOS VINICIUS DE SOUZA SANTOS	7.20	-
104	LANESSA VIRGINIA SILVA DO NASCIMENTO	7.10	-
107	CLARA MARQUES FREITAS	7.00	-
110	MARIA ALBANISA BANDEIRA	7.00	-
117	JAILTON VERISSIMO VIANA JUNIOR	6.90	-
125	CARLOS BRUNO BENTO DA SILVA	6.70	-
126	SAM FRANÇA ARAÚJO	6.70	-
131	FABRÍCIA DOS SANTOS MAGALHÃES	6.60	-
140	JOAO RAFAEL DA SILVA SOARES	6.40	-
152	WELLYNGTON WISLLEY DO NASCIMENTO BARBOSA	5.50	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Técnico Subsequente em Eletrônica - 01/10/2024 13h às 16h30min –  
Auditório José Marques (Próximo à Secretaria Central)**

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

<b>Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
82	LEANDRO CARDOSO PEREIRA	7.50	-
85	GEISIELE NASCIMENTO DA SILVA	7.40	-
88	CRISTEHANN THAMURA DE ARAUJO E SILVA	7.40	-
90	WALDERGREYS LAURENTINO DA SILVA	7.40	-
92	VALTER CALIXTO DE ARAÚJO	7.40	-
93	JEYMISON DA SILVA PEREIRA	7.40	-
94	IZAEL DE FIGUEREDO GOMES	7.40	-
117	JERRY CANDIDO DA SILVA	7.00	-
120	JAILSON DA SILVA MIGUEL	7.00	-
128	WELANE CORDEIRO DOS ANJOS	6.80	-
144	ELTON WELLYSSON DA SILVA FERREIRA	6.50	-
150	DEIVID ALVES DO NASCIMENTO	6.40	-
153	CHRISCIANA THAKEL DE ARAÚJO E SILVA	6.20	-
155	NESTOR BELARMINO DE OLIVEIRA NETO	6.10	-
164	ADEMAR DA SILVA GOMES	5.50	-

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

<b>Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
54	CESAR HENING SOARES GOMES	7.80	-
67	JONAS ALVES PINHEIRO	7.70	-
75	LYVIA CAINA FRANÇA COELHO	7.60	-
80	JOSE MARQUES DOS SANTOS SILVA	7.50	-
81	PABLO HENRIQUE RAMIRO DA COSTA	7.50	-
97	KLEBER FELIX MORAIS DA SILVA	7.30	-
98	EDSON FRANÇA BASTOS JÚNIOR	7.30	-
102	DAVYD GABRIEL DOS SANTOS MARTINS	7.20	-
104	NICOLAS BARBOSA DE PONTES	7.20	-
109	JEFFERSON PINTO VITURIANO	7.10	-
111	ALESSANDRO SANTOS DA SILVA	7.10	-
113	FERNANDO ANGELO DA SILVA NETO	7.10	-
141	TATYANNE APARECIDA ALVES CORDEIRO	6.50	-
156	TACIANO ANTUNES DE MEDEIROS CORREIA	6.00	-
160	JONATAS FELIPE CHAVES FIGUEIREDO	5.80	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Técnico Subsequente em Eletrotécnica - 01/10/2024 13h às 16h30min –  
Auditório José Marques (Próximo à Secretaria Central)**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

<b>Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
137	MANOEL CLEMENTINO DE MEDEIROS NETO	7.30	-
141	EDSON GONÇALVES DA SILVA	7.30	-
145	RAFAEL JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA	7.20	-
146	LUCIANO VIEIRA DE SOUSA	7.10	-
149	JOSE RICARDO FERREIRA DE PONTES	7.00	-
150	MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA	7.00	-
153	EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	7.00	-
165	RODRIGO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	6.90	-
168	EDMAX MATIAS BARBOSA FLORENCIO	6.90	-
171	OSVALDO SILVA ARAUJO	6.80	-
172	WAGNER DOS ANJOS LIMA	6.80	-
173	LUCIANO BENITES MOREIRA DE OLIVEIRA	6.80	-
178	EXPEDITO PEDRO DA SILVA	6.80	-
198	MARCKSON NICACIO	6.50	-
209	MARCIO RAMOS DA SILVA FILHO	6.20	-
211	GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	6.10	-
212	MATEUS DE BRITO PINHEIRO	6.00	-
221	EDUARDO NEGREIROS GOMES	5.50	-
222	VICTOR ULISSES FERREIRA DOS SANTOS	5.40	-
225	TAYWAN DE ARAÚJO SILVA	5.00	-
226	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	5.00	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

<b>Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
100	FABIANO MARQUES DA SILVA	7.60	-
102	PEDRO HENRIQUE	7.50	-
105	SEVERINO CAMELO DE SOUZA	7.50	-
108	DANIEL DOS SANTOS MONTEIRO	7.50	-
109	WELLITON BRAZ DE SOUZA	7.50	-
110	HERIC DOUGLAS SANTOS FERREIRA	7.50	-
112	JÚLIO CEZAR DOS SANTOS SILVA	7.50	-
116	ARLESON MENDONCA DA SILVA	7.50	-
129	ALANA FERREIRA DE LIMA	7.30	-
159	MATHEUS SOARES DE MELO	7.00	-
163	WALDERY DJESON RODRIGUES NÓBREGA	6.90	-
166	TIAGO GALDINO PEREIRA	6.90	-
183	ANDRYELLISSON CRYSTIAN LUIZ DO NASCIMENTO	6.70	-
196	IVAN VASCONCELOS SILVA	6.50	-
215	CARLOS GABRIEL CLEMENTINO DA SILVA	5.90	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Técnico Subsequente em Equipamentos Biomédicos - 01/10/2024 09h às 11h30min - Auditório José Marques (Próximo à Secretaria Central)**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

<b>Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
88	JENNIFER DA SILVA BRAGA	7.00	-
90	DAYANE FARIAS CARNEIRO	7.00	-
92	JOSÉ FARIAS DO CARMO	6.90	-
100	VITOR LUCAS DE OLIVEIRA	6.80	-
106	JOSÉ ARMANDO FERREIRA DE LIMA	6.60	-
111	MARIA LUCI PEREIRA	6.30	-
113	MARINA MELO DANTAS	6.30	-
120	ANDREIA MACENA DA SILVA	6.00	-
121	DOMICIANO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	5.90	-
124	MARLENE ALEXANDRE DO NASCIMENTO	5.50	-
125	JÚNIOR ESTEVÃO DA SILVA	5.40	-

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

<b>Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
55	CAIO MIGUEL DOS SANTOS SOUSA	7.60	-
56	LEONARDO DOS SANTOS DAS NEVES	7.60	-
57	VALQUIRIA SILVA DOS ANJOS	7.60	-
91	ISRAEL SEVERINO DOS SANTOS	6.90	-
101	DANILO BRUNO LUCAS PESSOA DOS SANTOS	6.80	-
102	SILVIO JOSÉ PEREIRA	6.80	-
104	HÉRCULES HENRIQUE SANTOS DE LIMA	6.70	-
109	BRUNO RANGEL GOMES SILVA	6.50	-
123	JOSÉ LUCIANO DE ANDRADE DIAS	5.70	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Técnico Subsequente em Mecânica - 01/10/2024 09h às 11h30min - Auditório José Marques (Próximo à Secretaria Central)**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

<b>Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
57	JORGE AUGUSTO DE FRANÇA XAVIER	7.30	-
64	JONAS BRITO DE OLIVEIRA	7.20	-
67	WELLINGTON LOPES DO NASCIMENTO	7.20	-
68	EDUARDO PAULINO DA SILVA	7.10	-
73	LUIZ HENRIQUE ANDRADE DA SILVA	7.00	-

**RETIFICADO PARA INCLUSÃO DE CONVOCADOS NO CURSO DE MECÂNICA - NOTURNO**

<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
74	DEVISON DO NASCIMENTO DANTAS	7.00	-
75	RAINAN JUSTINO DA SILVA	7.00	-
81	LUCAS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	6.60	-
85	VICTOR RODRIGUES DANTAS PONTES	6.60	-
87	MAURÍLIO CLAUDINO DA SILVA	6.50	-
91	JANSEI SOARES PIRES FERREIRA	6.30	-
95	JOÃO DE DEUS FLOR DOS SANTOS	6.00	-

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

<b>Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
38	DAVID DA SILVA SOARES	7.70	-
40	ANA MAGNA VELOSO DA SILVA	7.60	-
54	PEDRO HENRICK DOS SANTOS MACIEL	7.40	-
55	ROSIEUDO LEITE DA SILVA	7.40	-
59	JOSE PAULO DA SILVA JUNIOR	7.30	-
60	EDVALDO SILVINO	7.30	-
62	ALAN BATISTA NÓBREGA	7.30	-
77	CADMIEL VIEIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO	6.90	-
82	MANOEL VICTOR SILVA	6.60	-
83	LEANDERSON DA SILVA MELO	6.60	-
86	PAULLER GUSTAVO RAMIRO DA COSTA	6.50	-
88	FILIPE DE SOUZA PIMENTEL	6.50	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Técnico Subsequente em Secretariado - 01/10/2024 09h às 11h30min - Auditório José Marques (Próximo à Secretaria Central)**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

<b>Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
106	WESLES AURELIANO DO NASCIMENTO	7.40	-
111	SILVANIA BEZERRA DA SILVA	7.30	-
114	JOANDERSON RANGEL MENDES	7.30	-
117	LUCIANA RAMOS CARNEIRO DA SILVA	7.30	-
118	MARÍLIA SANTOS DE OLIVEIRA	7.20	-
125	IVANILTON TORRES FILHO	7.20	-
127	JESSICA MARINHO DA SILVA	7.10	-
131	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO MORAES	7.00	-
136	WALKIRIA FERREIRA DA SILVA	7.00	-
142	BÁRBARA ALESSANDRA SANTANA PORTO	7.00	-
145	DAYVID LUCAS DA CRUZ PEREIRA	7.00	-
147	RAFAELA CARLA DA SILVA	6.90	-
148	JOSE RAFAEL MACHADO AGRA	6.90	-
152	JAKELINE NASCIMENTO DA SILVA SOARES	6.80	-
155	ERINALDO DA SILVA LIMA	6.70	-
158	WILLIAN CESAR ANDRADE DE BRITO	6.60	-
174	WILLIANA HELLEN DA SILVA OLIVEIRA	6.30	-
175	VIVIANE MOURA DA SILVA	6.20	-
178	VINICIUS DAMIAO FREIRE DA SILVA	6.20	-
181	ALINE PESSOA MEDEIROS COSTA	6.10	-
187	EUZIENE FARIAS DE SOUZA	6.00	-
194	NAILANNE MATOS FERNANDES	5.30	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

<b>Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
65	ESTEPHANNY ALVES	7.90	-
71	ANDREY BERNARDO LIMA DA SILVA	7.80	-
77	WITÓRYA KEVELLY ROCHA DE LIMA	7.70	-
94	JOSÉ ARMANDO CARNEIRO LEITE	7.60	-
95	MILLENNA KAMILLY VIEIRA DE MELO	7.60	-
110	IRLEY RAYANNE GOMES DO NASCIMENTO	7.40	-
138	PRISCILA SALVINO DE SOUZA	7.00	-
141	FERNANDA DE ASSIS VASCONCELOS	7.00	-
144	MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	7.00	-
150	ALINE RIBEIRO DA SILVA	6.80	-
159	SIMAILA DE CARVALHO SOBRINHO	6.60	-
177	JULIANA KARLA TRAJANO DE SENA	6.20	-